DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e conforme autorizado pelo art. 39 da Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 - 1	Obras e Instalações	R$ 80.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA DE VEREADORES**	
01	**Legislativa**	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
2.133	Manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.39 - 1	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias de março de 2023.

THANIA CAMINSKI – PP
ACT-Safeweb 23/03/2023
17:26:43